



# Câmara Municipal de Parazinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## RESOLUÇÃO Nº 002/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO PARA O SEGUNDO BIÊNIO DO QUADRIÊNIO 2021/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho, exclusivamente quanto ao segundo biênio do quadriênio 2021/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 26º. A eleição para renovação da Mesa para a segunda metade da legislatura do quadriênio 2021/2024, poderá ser antecipada mediante Edital de convocação publicado pela Mesa Diretora.”

**Art. 2º.** Altera-se o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho, exclusivamente quanto ao segundo biênio do quadriênio 2021/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 27. Não se realizará eleição na hipótese de vacância no cargo de Presidente, conforme disposto no art. 28 deste Regimento Interno, neste caso, o Vice-Presidente assumirá as funções de Presidente até o retorno deste ou até o término do biênio.

Parágrafo único – As vagas nos cargos de secretários serão preenchidas por escolha dos demais membros da Mesa Diretora.



**Câmara Municipal de Parazinho**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Art. 3º** Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 23 de novembro de 2021.

**Flávio Dantas da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN